



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

LEI N.º 1738/2022

AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA SEREM UTILIZADOS NA FESTA DE FINAL DO ANO DOS IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a liberação de recursos na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a realização da festa de final do ano dos idosos.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 22 de novembro de 2022.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal